



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica nº101/2024 exarado no processo administrativo nº 657/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONserto DE IMPRESSORAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

ALBERTO MARAFIGA PELLENZ CNPJ nº 34.068.271/0001-09, situado na Av. Nossa Senhora das Dores, nº830. Bairro: Nossa Senhora das Dores. Santa Maria – RS, CEP 97.050-530, no valor total de **R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças e contratação do serviço de conserto de impressora é fundamental para suprir a alta demanda de documentos que precisam ser impressos nos setores de saúde.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PEÇAS	SERVIÇOS
Projeto/Atividade: 2049 Custeio da Rede de Atenção Primária do Município.	Projeto/Atividade: 2049 Custeio da Rede de Atenção Primária do Município.
Despesa: 400-3390.30.17.00.00.00 MATERIAL DE T.I.C.(CONSUMO)	Despesa: 961-3390.36.54.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C.

São Vicente do Sul, 29 de agosto de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL